Boletim de Jurisprudência

Número 063

Sessões: 11 e 12 de novembro de 2014

Este Boletim contém informações sintéticas de decisões proferidas pelos Colegiados do TCU que receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial no período acima indicado. O objetivo é facilitar ao interessado o acompanhamento das decisões mais importantes do Tribunal. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SÚMULA TCU 287

Acórdão 3094/2014 Plenário (Administrativo, Relator Ministro Bruno Dantas)

Contratação Direta. Dispensa. Concurso público.

"É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado".

Acórdão 3082/2014 Plenário (Pedido de Reexame, Relator Ministro Raimundo Carreiro)

Processual. Recurso. Determinação.

Não configura afronta ao princípio da proibição de reforma da decisão em prejuízo do recorrente (*non reformatio in pejus*) a expedição de determinações corretivas em sede de julgamento de recurso, pois tal medida não caracteriza sanção nem situação mais desfavorável ao recorrente.

Acórdão 3091/2014 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Bruno Dantas)

Licitação. Estudo de viabilidade. Locação.

A locação de equipamentos de informática deve ser precedida de estudos de viabilidade que comprovem vantagem para a Administração quando comparada com a aquisição.

Acórdão 3092/2014 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas)

Licitação. Proposta. Inexequibilidade.

A proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexequibilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Acórdão 3093/2014 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas)

Contrato. Empreitada por preço global. Salários.

Nos contratos de prestação de serviços sob o regime de empreitada por preço global, o pagamento de salários em montantes inferiores aos da proposta de preço somente configura descumprimento contratual se houver cláusula expressa no edital e no contrato exigindo a identidade entre esses valores.

Acórdão 3095/2014 Plenário (Levantamento de Auditoria, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)

Licitação. Orçamento estimativo. Sobrepreço.

Não existe percentual tolerável de sobrepreço global, de forma que somente é admissível contratar empreendimento por valores superiores aos de sistemas referencias de preço oficiais se presentes condições extraordinárias, devidamente justificadas no procedimento administrativo.

Acórdão 7149/2014 Primeira Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)

Processual. Citação. Validade.

A defesa apresentada pelo próprio município (pessoa jurídica de direito público interno) supre eventual nulidade de citação por ter sido a comunicação processual dirigida à respectiva prefeitura (unidade despersonalizada).

Acórdão 6777/2014 Segunda Câmara (Recurso de Reconsideração, Relator Ministro José Jorge)

Convênio e Congêneres. Patrocínio. Prestação de contas.

- A mera entrega de uma versão do produto final (filme de longa-metragem) não garante o efetivo cumprimento do objeto pactuado com base nas Leis 8.313/1991 (Lei Rouanet) e 8.685/1993 (Lei do Audiovisual), cuja demonstração requer a avaliação e aprovação dos órgãos responsáveis.

- A apresentação do Certificado de Produto Brasileiro (CPB), emitido pela Agência Nacional do Cinema (Ancine), apenas confirma a existência de uma determinada obra audiovisual, mas não comprova que o produto certificado corresponda a todas as especificações do produto proposto e aprovado pelos órgãos competentes.

Acórdão 6807/2014 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

Convênio e Congêneres. Prestação de contas. Documentos.

Não se pode exigir do convenente, para fins de aprovação da prestação de contas, a apresentação de documentos que não constem expressamente nos termos do instrumento pactuado e nas normas de regência do ajuste.

Acórdão 6812/2014 Segunda Câmara (Embargos de Declaração, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

Processual. Parcelamento. Boa-fé.

Em caso de parcelamento de débito, reconhecida a boa-fé do responsável, os acréscimos legais incidentes sobre cada parcela devem se restringir à atualização monetária.

Acórdão 6817/2014 Segunda Câmara (Embargos de Declaração, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

Competência do TCU. Empresa estatal. Interesse privado.

A mera aquisição de ações de empresa privada, quer integralmente quer majoritariamente, por banco estatal com interesse em explorar nicho empresarial e auferir lucro, não sujeita a empresa privada ao regime jurídico das empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Acórdão 6821/2014 Segunda Câmara (Aposentadoria, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

Pessoal. Tempo de serviço. Insalubridade.

Ficha funcional e contracheques que indicam ter havido percepção de adicional de insalubridade não são documentos bastantes para comprovar a condição de insalubridade para fins de contagem majorada de tempo de serviço.

Elaboração: Diretoria de Jurisprudência - Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br